

EMENDA MODIFICATIVA Nº 26/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 41/2025 DO PODER LEGISLATIVO.

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nessa Casa Legislativa, nos Termos do Art. 47 e 91, do Regimento interno, propõe a seguinte EMENDA MODIFICATIVA Nº 26/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025, de autoria da vereadora Juscinei Claro:

Modifica do art. 4 e paragrafo único passando a vigorar com a seguinte redação:

“Modifica do art. 4 e paragrafo único passando a vigorar com a seguinte redação: “A Secretária Municipal de saúde poderá desenvolver campanhas de orientação e conscientização em clínicas, Hospital Elmíria Silvério Barbosa, postos de saúde, com informações sobre as doenças que ocasionam perda de funções cognitivas associadas ao comprometimento da funcionalidade da pessoa acometida. Parágrafo único. A organização dos serviços, os fluxos, rotinas e a formação dos profissionais de saúde serão aquelas preconizadas pelos gestores da secretária Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS.”

Sidrolândia, 24 de novembro de 2025.

Autores:

Edilaine Cristina Tavares



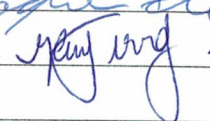
Elaine de Souza Canatto Coimbra



Izaqueu de Souza Diniz



Maria Carolina Ferreira Terra



Silvestre José Cardoso Zotti

